



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 03/2025

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para fazer seguro total com franquia reduzida no veículo oficial VW Jetta Placa QNS-5498. Serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., tendo como referência preços praticados no mercado, com base no menor preço global.

1.2. Os serviços são classificados como comuns, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2- DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de assegurar a integridade dos veículos da municipalidade que estão diariamente à disposição para a prestação de serviços inerentes à Administração e expostos a eventuais acidentes de trânsito, devendo este cobrir danos a terceiros e danos ao veículo, bem como a seus passageiros.

2.2- A realização do processo tem como objetivo maior economicidade para o município, tendo em vista que este é um dos princípios básicos da Administração Pública.

2.3- A contratação pretendida conferirá segurança à utilização dos veículos pelos motoristas e passageiros.

2.4- Ainda, a contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação.

2.5- A contratação, via MENOR PREÇO POR ITEM, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

2.6- Ser a melhor e mais vantajosa forma de elaboração do processo para se conseguir um melhor preço gerando assim economia em escala;

2.7- Ter um maior controle junto ao prestador de serviço, facilitando a fiscalização e execução da apólice;

2.8- Ademais, face a natureza do objeto da contratação, o critério de julgamento escolhido é mais eficiente gerando economia de escala, por conseguinte, não afeta a integralidade do objeto pretendido.

2.9- Diminuir, com maior eficiência, quaisquer pendências futuras.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

3- ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1-Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. /QUANT.	COBERTURA
1	veículo oficial VW Jetta Placa QNS-5498 2017/2018	01	Total

3.2. As despesas serão custeadas com recursos de dotação própria do orçamento vigente:

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Em caso de danos em veículos de terceiros, não haverá pagamento da franquia referente ao conserto do veículo do mesmo.

4.2. As coberturas totais (com franquia reduzida), serão conforme consta nas planilhas em anexo e que fazem parte desse Termo.

4.3. Não será admitida a subcontratação.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1- A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Total (com franquia reduzida), para veículos, pertencentes à frota municipal, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

5.2- A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

6.1. Coberturas **SEGURO TOTAL**

6.2. A contratação de seguro total deverá ter as seguintes coberturas mínimas:

6.3. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00

6.4. DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00

6.5. DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS R\$ 30.000,00

6.6. ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R\$ 20.000,00

6.7. Assistência 24h com assistência guincho com a máxima quilometragem possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

6.8. Franquia do Tipo Reduzida;

6.9. Cobertura completa para vidros.

7 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

6.10. A contratação terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

8.1- A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1- A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de frotas.

9.2- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será realizado em 01 (uma) parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão de boleto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo(s) Servidor(es) designado para conferência e fiscalização do objeto contratado.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, os documentos regulares exigidos pela Lei 14.133/2021, bem como manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação.

11.2- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas.

11.3 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

11.4- Cobrir danos a terceiros em eventuais acidentes de trânsito em todos os casos e



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

cobrir danos a terceiros, ao veículo da municipalidade e seus passageiros em veículos com seguro TOTAL.

11.5- Fornecer em relação a cada veículo informações relativas à regulamentação do seguro contratado e informações necessárias para atendimento.

11.6 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Chefia de Patrimônio.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos por este edital.

12.2- Receber as apólices do seguro contratado e conferir os dados nelas constantes solicitando, se necessário, retificação dos mesmos.

12.3- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

12.4- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.5- Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A Câmara Municipal de Montes Claros reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

13.2- Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Montes Claros MG, 17 de Janeiro de 2025.

Elaborado por: **Alessandro Palmeira Eleutério**
Coordenador de frotas

Alessandro Palmeira Eleutério
Coordenador de Frotas